



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20211214, de 30 de junho de 2021, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339039.0000.102	150.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339139.0050.141	427.873,00
2302.3401.10.302.203.2.902.0003.336783.0000.102	2.850.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.339032.0050.141	150.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0004.319004.0000.100	8.228,00
2805.1100.23.695.086.2.629.0014.339039.0000.100	50.000,00
3000.1100.27.812.101.2.534.0005.339039.0000.100	33.308,00
3000.1100.27.812.101.2.545.0007.339039.0000.100	35.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2302.3401.10.302.114.2.892.0002.339039.0000.102	150.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0003.339139.0050.141	427.873,00
2302.3401.10.302.203.2.902.0002.336783.0000.102	2.850.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339032.0050.141	150.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0005.319004.0000.100	8.228,00
2805.1100.23.695.086.2.629.0003.339039.0000.100	50.000,00
3000.1100.27.812.101.2.534.0004.339039.0000.100	33.308,00
3000.1100.27.812.101.2.545.0008.339039.0000.100	35.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão